PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2019

2º Termo Aditivo Ref. Dispensa 003/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA. QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, E A EMPRESA JOSÉ WASHINGTON MONTEIRO CHAVES JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 01.612.616/0001-86, situado na 1º de Outubro, 168, Centro Tanque do Piauí, por intermédio do seu representante legal o Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON MONTEIRO CHAVES JUNIOR, empresa inscrita no CNPJ. Nº 21.104.850/0001-00, com sede na Avenida Dom Edilberto, 639 na cidade de Tanque do Piauí, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O segundo termo aditivo tem por objeto a prorrogação do presente por mais 06(meses) meses, podendo ser prorrogado conforme despacho de justificação e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Tanque do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA : José Washington M. Chaves Junior

TESTEMUNHAS:

_____

_____